

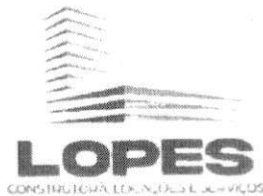


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PROPOSTAS READEQUADAS E DILIGÊNCIAS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **003/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **PROPOSTAS READEQUADAS E DILIGÊNCIAS** da empresa **LOPES CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA** inscrita no CNPJ nº **41.993.931/0001-15**, apresentados para o presente certame.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

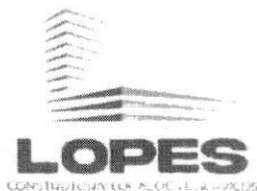
Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado **LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ:41.993.931/0001-15, localizada na Rua Deputado Manoel Ribeiro, Nº 118, Bairro: Santa Luzia, Cidade: Carutapera/MA, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado **MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.754.370/0001-54, com sede estabelecida no Loteamento Novo Canaã, lote 01, Qaudra 01, Sala 06, Centro – Paço do Lumiar-MA, neste ato representada por seu representante legal, o SR. MARCELO MASCARENHAS COSTA, CPF.: 003.461.583-03 e do RG.: 25573802003-7 SSPMA, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário dos veículos que farão parte deste contrato, em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa **MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.754.370/0001-54, pelo prazo de 90 (noventa) dias, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante pagamento dos veículos e máquinas locadas através de emissão da ordem de serviço, emitida no prazo de 15 dias de antecedência. O valor será pago em moeda corrente do país, a cada 30 dias de prestação dos serviços, veículo este que fica a disposição do locatário após a confirmação de recebimento da ordem de serviço, para que o mesmo possa utilizar-se como entender, dentro do que determina a celebração deste contrato. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, bem como mão de obra com motorista e operador, ficarão por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo/máquina em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo em seu valor de tabela.

CLÁUSULA TERCEIRA – O LOCATÁRIO declara que os veículos serão usados para fins de uso comercial, no estado do MARANHÃO atendendo demanda pertinente ao recomendado pelo LOCADOR. Ficarão a disposição do LOCADOR, atendendo o prazo estabelecido neste contrato, todos os veículos relacionados a baixo;

efas

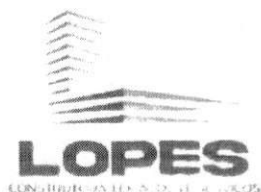


ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	VALOR
1	PÁ CARREGADEIRA	UND	3	R\$ 17.500,00
2	RETRO ESCAVADEIRA	UND	2	R\$ 12.200,00
3	TRATOR DE ESTEIRA	UND	2	R\$ 14.600,00
4	MOTONIVELADORA PATROL	UND	2	R\$ 13.000,00
5	CAMINHÃO PIPA 18.000 LITROS	UND	8	R\$ 9.000,00
6	CAMINHÃO BASCULANTE 10 MM3 TRUCADO CAB SIMPLES	UND	20	R\$ 12.000,00
7	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA	UND	30	R\$ 8.5000,00
8	CARREGADEIRA SOB PNEUS, HIDRAULICA	UND	80	R\$ 10.000,00
9	TRATOR DE ESTEIRA	UND	20	R\$ 14.000,00
10	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM, MOTONIVELADORA PATROL	UND	10	R\$ 18.500,00
11	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV TRACÇÃO 4X4	UND	40	R\$ 15.300,00
12	ÔNIBUS EXECUTIVO 48 LUGARES	UND	8	R\$ 17.000,00
13	ÔNIBUS URBANO 46 LUGARES	UND	20	R\$ 14.000,00
14	CAMINHONETE 4X4 DÍESEL	UND	30	R\$ 6.500,00
15	CAMINHONETE 4X2 DIESEL	UND	30	R\$ 6.500,00
16	VAN 16 LUGARES	UND	20	R\$ 9.000,00
17	VEÍCULOS AUTOMOVEL 1.4	UND	10	R\$ 7.000,00
18	VEÍCULOS AUTOMOVEL 1.0	UND	40	R\$ 7.000,00
19	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRACÇÃO 4X4	UND	8	R\$ 17.000,00
20	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO	UND	20	R\$ 12.000,00
21	CAMINHÃO MUCK 20T , CARGA UTIL 20 500	UND	30	R\$ 14.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As partes contratadas elegem o foro de São Luís/MA, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Handwritten signature



São Luís/MA, 03 de novembro de 2022

LOCADOR
LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ:41.993.931/0001-15

Tássia Leandra Cunha Lopes

REPRESENTANTE LEGAL

TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES

CPF:079.771.963-60

LOCATÁRIO
MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 16.754.370/0001-54

Marcelo Mascarenhas Costa

REPRESENTANTE LEGAL

MARCELO MASCARENHAS COSTA

CPF: 003.461.583-03

TESTEMUNHAS:
